

Ministério do
Trabalho



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO
PARANÁ**

SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Rua José Loureiro, 574, Centro – CEP 80010-924 – Curitiba/PR
Fone (41) 3901-7522

REQUERENTE: SINPES – SINDICATO DOS PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, representado por Valdyr Perrini, presidente, Anelize Diandra de Assis Santos, assistente jurídico, Carlos Augusto N. Beenkendorf, diretor, e Fredy Estupinan Carranza, diretor.

REQUERIDOS: UNIPEC – UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA, representada por Eloy Conrado Bettega, advogado, Marcelo Sgarbi, advogado e Henrique Natal da Silveira, diretor e professor.

SINEPE – SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO ESTADO DO PARANÁ, ausente sem justificativa.

PROCESSO: 46212.022219/2017-19 SM 010854/2017

N. DE TRABALHADORES ABRANGIDOS: 180 (cento e oitenta) aproximadamente.

ATA DE REUNIÃO

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 10h30min, na sede da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Paraná, situada na Rua José Loureiro, nº. 574, Curitiba, na presença da mediadora a servidora Cristiane Neubauer Maes, em segunda convocação, compareceram os representantes de ambas as partes acima identificados, ausentes os representantes do SINPE, sem justificativa, para tratar de questões relacionadas à concessão de férias individuais de cerca de 40 professores em plena vigência do semestre letivo, visto que a implementação de férias no curso do semestre causou apreensão aos docentes, preocupados que essa situação pudesse estar relacionada com eventual demissão coletiva de docentes. Pela UNIPEC foi esclarecido que as férias foram concedidas na forma da lei e que não houve e não haverá tratamento dispar para aqueles professores que gozaram – ou gozarão - de férias nos meses de novembro e dezembro de 2017. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a reunião às 11:12h, lavrando-se esta ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.